



Ofício n.º 181 /202

Praia Grande, 09 novembro de 2023.

Exma. Sra.
RAQUEL AUXILIADORA CHINI
DD Prefeita Municipal Estância Balneária de Praia Grande

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE inscrito no CNPJ n. 60.015.898.0001-01 neste ato representado pelo Sr. Adriano Riberto Lopes da Silva – Presidente vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Considerando a lei das eleições- N.9504 de 30 de Setembro de 1994;

Considerando o artigo 73, VIII, § 10º (No ano em que se realizar eleição, fica proibida a **distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios** por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa);

Considerando o exposto acima, o qual impossibilitaria a concessão do cartão alimentação com os reajustes ora propostos pelo Sindicato, dentro do período de reajuste salarial, da data base dos servidores públicos, no ano de 2024, período eleitoral;

Considerando que todas as propostas de reajustes, voltadas aos Servidores Públicos, necessitam passar pelo crivo de uma assembleia;

Considerando o período de recesso de final de ano da Câmara Municipal, onde, inviabilizaria a aprovação do referido reajuste do cartão alimentação;

Considerando que o tema já está em tratativas adiantas junto ao Secretário da Pasta de Finanças;

Solicitamos uma agenda de reunião, para tratarmos sobre a proposta de reajuste do cartão alimentação, bem como do reajuste salarial de todos os Servidores Públicos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA

PRESIDENTE